



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1206 - 27 de dezembro de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais

Aplicadas: Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	10
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	13
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	17
SUGEPE	29



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3010/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.028326/2022-61

Santo André-SP, 26 de dezembro de 2022.

Constitui Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de bolsistas para Professor Conteudista I para Formação da Equipe Multidisciplinar dos cursos de pós-graduação lato sensu aprovados pelo Edital 09/2022 Capes, ofertados na modalidade de Educação a Distância - EaD, sistema UAB/CAPES

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de bolsistas para Professor Conteudista da UAB da UFABC, para a atuação nos cursos de pós-graduação lato sensu aprovados no Edital CAPES nº 09/2022, especializações oferecidas na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES, com base nos critérios dispostos nos Editais UAB/UFABC nº 120/2022, publicado na página do Netel.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Comissão classificar e habilitar os candidatos inscritos nos editais de seleção de bolsistas Professor Conteudista I para formação da Equipe Multidisciplinar pela UAB-UFABC, na modalidade EaD, junto ao Programa UAB-CAPES.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Anderson Orzari Ribeiro - SIAPE 1544379
- II. Lucas Barbosa Rudge Furtado - SIAPE 1824136
- III. Valtair Fernandes dos Santos - SIAPE 2354027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/12/2022 11:37)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3010**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/12/2022** e o código de verificação: **7771051d3e**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3007/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.028288/2022-46

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2022.

Designa o servidor Celso Carlos Soares Spuhl para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 38/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Celso Carlos Soares Spuhl (SIAPE nº 1941076) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 38/2022, processo nº 23006.016477/2022-76, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa B.S. COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL LTDA, tendo como substitutos os servidores Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) e Cesar Hideyuki Hojo Ferreira (SIAPE nº 3125676).

(Assinado digitalmente em 23/12/2022 10:54)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3007**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/12/2022** e o código de verificação: **545b2df058**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3005/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.028271/2022-99

Santo André-SP, 22 de dezembro de 2022.

Suspende o prazo para avaliação de propostas de ações de cultura e de extensão nas modalidades fluxo contínuo e registro de ação na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 1340/2022 - REIT (11.01), de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 207, de 01 de novembro de 2022, seção 2, página 56, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 166 de 01 de agosto de 2016, que institui o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2021 - CEC de 24 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2021 - CEC de 24 de novembro de 2021, que define Ação Cultural no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2099 - PROEC de 06 de dezembro de 2021, que estabelece normas para solicitação de suporte às ações culturais e extensionistas na modalidade Fluxo Contínuo; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2100 - PROEC de 06 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas desenvolvidas por docentes e técnicos/as administrativos/as da Universidade Federal do ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até 13 de fevereiro de 2023, o prazo previsto no Art. 3º da Portaria nº 2099/2022 - PROEC, para a avaliação de novas propostas de ações de cultura e de extensão, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), na modalidade fluxo contínuo.

Art. 2º Suspende, até 13 de fevereiro de 2023, o prazo previsto no § 4º do Art. 3º da Portaria nº 2100/2022 - PROEC, para a avaliação de ações de cultura e de extensão já executadas, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), na modalidade registro de ação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/12/2022 00:42)

GABRIELA RUFINO MARUNO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 2092367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3005**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **38940a7e46**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3019/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.028366/2022-11

Santo André-SP, 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 819, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC, com mandato a partir de 27 de dezembro de 2022:

I - Membros docentes do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), com mandato de um ano (complemento de mandato), com direito a uma recondução, homologados pelo Edital Prograd nº 37/2022:

- Luciana Xavier de Oliveira, SIAPE 2356573, representante titular;
- Beatriz Mioto, SIAPE 2361011, representante suplente.

II - Membros discentes, com mandato de um ano, com direito a uma recondução, homologados pelo Edital Prograd nº 37/2022:

- Ana Júlia Curti, RA 11202111658, representante titular;
- Isabella Werneck Zanon, RA 11202232386, representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/12/2022 17:58)

MARCELO SALVADOR CAETANO

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1954058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3019**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/12/2022** e o código de verificação: **f49ce777d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3020/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.028367/2022-57

Santo André-SP, 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros discentes da Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 819, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Coordenação da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas da UFABC, com mandato a partir de 27 de dezembro de 2022:

I - Membros discentes, com mandato de um ano, com direito a uma recondução, homologados pelo Edital Prograd nº 37/2022:

- Adriano Veloso da Silva, RA 11202210015, representante titular;
- Stela Tupinambá Bezerra, RA 11202021447, representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/12/2022 17:59)

MARCELO SALVADOR CAETANO

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1954058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3020**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/12/2022** e o código de verificação: **db9eb63d4e**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3008 / 2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.028300/2022-12

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2022.

Homologa a Composição da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Ciência e Tecnologia Turma 2022

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174) e;
- A Portaria Propg 1696/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Coordenação do Curso - Turma 2022 - da Pós-graduação lato sensu - Especialização, em CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Função	Nome
Coordenadora	Itana Stiubiener - SIAPE 1545858
Vice-Coodenador	Ronei Miotto - SIAPE 1350754
Representantes Docentes	Paula Homem de Mello - SIAPE 1544394
	Vani Xavier Oliveira Junior - SIAPE 1544344
Representantes Discentes	William Lima Quintiliano - Titular
	Carla Regina Oliveira - Suplente

Art. 2º O mandato da coordenação terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/12/2022 15:42)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3008**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/12/2022** e o código de verificação: **bca44ac647**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 101/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.028268/2022-75

Santo André-SP, 22 de Dezembro de 2022

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 19:24)

SOLANGE WAGNER LOCATELLI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENS (11.01.06.38)

Matrícula: 2312902

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **4586423836**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos do curso de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática em conformidade com o Edital nº 16/2022 da Capes do Programa de Desenvolvimento Da Pós-Graduação (PDPG).

O Programa de Pós-graduação em **Ensino e História das Ciências e da Matemática** da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção para preenchimento de 2 (duas) bolsas referentes ao Edital nº 16/2022 da Capes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Para a inscrição no presente processo seletivo, os solicitantes devem possuir o título de doutor, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, quando da inscrição neste processo seletivo, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- 1.2.** Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.
- 1.3.** A seleção dos candidatos será realizada por meio da análise de atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática realizadas pelo candidato entre dezembro de 2017 a dezembro de 2022 conforme Anexo I; carta de anuência e do Plano de Trabalho/Projeto de Pós-Doutorado.
- 1.4.** A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, sendo que a duração das bolsas de Pós-Doutorado não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto.
- 1.5.** O bolsista deverá estar ciente de suas obrigações, descritas no Edital Nº 16/2022 da Capes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico e do Plano de Trabalho de bolsistas apresentado no Projeto Educação em Ciências e Matemática: Desafios para o Século XXI (Anexo II).
- 1.6.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa.
- 1.7.** As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no presente edital.

2. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1 Candidato

2.1.1. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

2.1.2. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.1.3. É vedada a concessão de bolsas para pessoas com vínculo empregatício a menos que empregada em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Parágrafo único. Se o candidato for docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.1.4. Sendo o candidato estrangeiro, é de sua responsabilidade, para o desenvolvimento das atividades, verificar e obter a documentação necessária para a entrada e permanência no Brasil junto ao Consulado Brasileiro mais próximo de sua residência.

2.1.5. É vedada a concessão de bolsas para pessoas aposentadas.

2.2 Supervisor

2.2.1 É requisito o supervisor de pós-doutorado ser professor credenciado no PEHCM como permanente e orientador de Doutorado.

2.2.2 É vedada a concessão de bolsas nas situações em que o Supervisor tenha relação próxima de parentesco com o candidato. Entende-se que a relação próxima de parentesco configura uma situação de potencial conflito de interesse que compromete a indispensável percepção de isenção na avaliação das qualificações e do desempenho do bolsista.

2.2.3. É vedado ao coordenador do Projeto EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - DESAFIOS PARA O SÉCULO XXI referente ao Edital nº 16/2022 ser beneficiário das bolsas de Pós-Doutorado ofertadas neste edital.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	06/01/2023 a 06/02/2023
Homologação das inscrições	07/02/2023
Recursos das inscrições	07/02/2023
Análise e resultado dos recursos das inscrições	10/02/2023
Análise da documentação	13 a 15/02/2023
Divulgação do resultado parcial	16/02/2023
Recursos do resultado parcial	16 e 17/02/2023
Resultado final	23/02/2023

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá responder o formulário disponível no link <https://forms.gle/knR8WPkTt6WQcYrm8>
- 4.2.** Anexar ao formulário os seguintes documentos:
- 4.2.1.** Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros
- 4.2.2.** Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado
- 4.2.3.** Currículo Lattes atualizado até 60 dias antes da inscrição em formato PDF. ou, se estrangeiro, currículo preenchido nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>).
- 4.2.4.** Documentos comprobatórios das atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática realizadas pelo candidato entre dezembro de 2017 e dezembro de 2022 (em documento único em PDF para cada um dos campos a serem avaliados de acordo com o Anexo I deste edital).
- 4.2.5.** Projeto de pesquisa - articulado ao plano de trabalho e às atividades de pesquisa do supervisor (orientador) de pós-doutorado (deverá constar de: justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, cronograma, referências bibliográficas).
- 4.2.6.** Plano de trabalho articulado ao projeto de pesquisa referente ao item 4.2.5 com cronograma de atividades a serem desenvolvidas contemplando, no mínimo, os itens do Anexo II deste edital - Plano de trabalho de bolsistas conforme o Projeto Educação em Ciências e Matemática: Desafios para o Século XXI.
- 4.2.7.** Carta de anuência do professor supervisor pretendido; que deverá constar de: uma breve apreciação do projeto e do plano de trabalho, explicitação da pertinência e relevância da pesquisa do postulante em relação às pesquisas desenvolvidas pelo supervisor.
- 4.2.8.** Intenção de dedicação ao pós-doutorado segundo normas estabelecidas no Edital Nº 16/2022 da Capes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico.

§1º. Os documentos citados no item 4.2 deverão ser enviados, em formato digital dos arquivos em PDF (não serão aceitos *links* de drives), por meio de formulário disponível no link <https://forms.gle/knR8WPkTt6WQcYrm8> do dia 06 de janeiro até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro de 2023. Caso o(a) candidato(a) tenha problemas em acessar o formulário, deverá enviar mensagem com a referida documentação para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br também no período do dia 06 de janeiro até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro de 2023. O assunto da mensagem deve ser “**Inscrição Bolsa Pós-Doutorado – curso PEHCM – nome completo do candidato**”, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática. No corpo da mensagem, o candidato deve indicar o ano de ingresso e também o edital de ingresso. Posteriormente, serão solicitadas as informações que constam do formulário acima referido.

§2º. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática não se responsabilizará por eventuais problemas no preenchimento e envio de formulário ou no envio do e-mail, por parte do candidato, ou pela documentação faltante no e-mail recebido ou formulário.

§3º Não serão aceitos documentos adicionais após os prazos de inscrição estabelecidos no edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1.** A seleção e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma das notas

obtidas e seus respectivos pesos nas seguintes etapas:

5.1.1. Análise dos documentos comprobatórios de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática, realizadas entre dezembro de 2017 a dezembro de 2022, segundo os critérios estabelecidos no Barema (Anexo 1): 50% (5 pontos).

5.1.2. Análise do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho: 40% (4 pontos):

5.1.3. Análise de carta de anuência: 10% (1 ponto).

5.1.4. No caso de candidatos(as) que obtiverem a mesma nota final será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida nas seguintes etapas de forma sequencial: (i) atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática realizadas pelo candidato entre dezembro de 2017 a dezembro de 2022, (ii) Plano de Trabalho/Projeto e (iii) parecer justificado. Persistindo o empate, será considerado o(a) candidato(a) com maior idade.

Parágrafo único. Durante o processo seletivo também será considerado na avaliação, se o candidato apresenta condições de cumprir os requisitos exigidos Edital Nº 16/2022 da Capes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico. Os candidatos que não possuem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados.

6. DO RESULTADO

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 5 deste edital.

6.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página do curso na internet: <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>.

6.3. Os candidatos não classificados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste edital, através de e-mail enviado pelo candidato para o endereço posensino@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser "**Recurso Processo Seletivo de Bolsas de Pós-Doutorado – curso PEHCM – nome completo do candidato**".

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 De acordo com o Edital CAPES nº 16/2022, as bolsas de Pós-Doutorado devem ser implementadas de maneira escalonada, sendo que a primeira bolsa deve ser implementada a partir do início do projeto, e a segunda bolsa, no segundo ano de execução do projeto. Assim, uma bolsa será implementada em 2023 e a segunda será implementada em 2024.

8. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 A atuação do candidato selecionado contempla:

I- elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

§1º No relatório deverá constar o desenvolvimento de todas as atividades propostas no plano de trabalho, de acordo com o cronograma proposto.

§2º Deverá constar justificativa das atividades não cumpridas, se for o caso.

§3º Deverá constar a avaliação do supervisor quanto ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e das atividades propostas no plano de trabalho.

§4º O relatório deverá ser avaliado pela coordenação do programa, conforme está previsto no Edital CAPES nº 16/2022.

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital Nº 16/2022 da Capes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pelo Colegiado do PEHCM.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2. Este Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Bolsas e Auxílios.

9.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

9.4 Quaisquer ações decorrentes deste Edital devem seguir as regras estabelecidas no Regulamento do Programa.

Profa. Dra. Solange Wagner Locattelli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I

Critérios de análise do processo seletivo de bolsas do programa de Ensino e História das Ciências e da Matemática.

CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 2,0 pontos	
	<i>PONTO POR UNIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO BANCA</i>
- Doutorado na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata	2,0	
- Doutorado em outra área	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I		
CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 5,0 pontos	
	<i>PONTO POR UNIDADE</i>	<i>PONTUAÇÃO BANCA</i>
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (ou seja, área de Ensino), publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) Comprovado por meio de cópia do Sumário do Volume/Número do Periódico e a primeira página do artigo.	1,0	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (ou seja, área de Ensino), publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) Comprovado por meio de cópia do Sumário do Volume/Número do Periódico e a primeira página do artigo.	0,6	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (ou seja, área de Ensino), publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) Comprovado por meio de cópia do Sumário do Volume/Número do Periódico e a primeira página do artigo.	0,2	
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM (Ensino), publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A, B ou C pela CAPES, na respectiva área. (por artigo) Comprovado por meio de cópia do Sumário do Volume/Número do Periódico e a primeira página do artigo.	0,1	
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM de editora com corpo editorial e com ISBN (por livro) Comprovado por meio de cópia da capa, ficha catalográfica e sumário do Livro.	1,0	
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM de editora com corpo editorial e com ISBN (por capítulo) Comprovado por meio de	0,5	

cópia da capa, ficha catalográfica e sumário do Livro e primeira página do capítulo.		
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho) Comprovado por meio da primeira página do trabalho publicado nos Anais e certificado de apresentação do trabalho no evento.	0,3	
- Apresentação e publicação de resumos na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho) Comprovado por meio de cópia do resumo publicado e certificado de apresentação do trabalho no evento.	0,1	
- Apresentação de pôster, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho) Comprovado por meio de cópia do pôster apresentado e certificado de apresentação do trabalho no evento.	0,1 (máximo de 0,5)	
- Publicação de recurso instrucional (manuais, livros, sequências didáticas etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata com ISBN ou ISSN. (por trabalho) Comprovado por meio de cópia da capa e sumário da produção e primeira página do texto.	0,5 (máximo de 2,0)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II		
CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Docência na Educação Básica ou Educação Superior (por semestre ou período letivo)	0,2 (máximo 1,0)	
- Palestra ou curso ministrado em evento científico ou de extensão (por palestra ou curso)	0,1 (máximo 0,3)	
- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina ou período letivo)	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	1,0 (máximo 2,0)	
- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	0,2 (máximo 2,0)	
- Iniciação científica com bolsa (por projeto)	0,5 (máximo	

	1,5)	
- Iniciação científica sem bolsa (por projeto)	0,2 (máximo 1,2)	
- Participação em PIBID, Residência Pedagógica, OBEDUC, PET ou outros (por semestre ou período letivo, por programa)	0,2 (máximo, 1,0)	
- Orientação/Co-orientação de TCC ou IC (área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata), supervisão de estágio obrigatório ou PIBID (por semestre ou período letivo)	0,1 (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS		

*OBS: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao candidato o valor máximo de pontos naquele campo.

ANEXO II

**PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTAS DO PROJETO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA:
DESAFIOS PARA O SÉCULO XXI**

Plano de trabalho dos bolsistas conforme o projeto submetido à CAPES no Edital nº 16/2022 e contemplado com duas bolsas de 24 meses para pós-doc no Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática – UFABC.

Meses 1 a 3	Meses 4 a 16	Meses 17 a 24
<p>Levantamento Bibliográfico</p> <p>Coleta de dados</p> <p>Participação na organização do Simpósio do PPG</p> <p>Apresentação de projeto de pesquisa</p> <p>Inserção no grupo de pesquisa do supervisor</p> <p>Elaboração de relatório anual de progresso e resultados do projeto de Pós-doutorado;</p>	<p>Participação na docência de disciplinas de formação inicial de cursos de licenciatura ou pós-graduação</p> <p>Coleta de dados/ Análises de dados</p> <p>Submissão de artigos em periódicos científicos do estrato A em co-autoria com docentes e/ou discentes do PPG;</p> <p>Produção de capítulo de livro em co-autoria com docentes e/ou discentes do PPG;</p> <p>Apresentação de trabalho em conferências científicas em coautoria com docentes e/ou discentes do PPG;</p> <p>Publicação de trabalhos/resumos/resumos expandidos em anais em coautoria com docentes e/ou discentes do PPG.</p> <p>Performance de natureza teatral voltado para a formação de professores;</p> <p>Elaboração de relatório anual de progresso e resultados do projeto de Pós-doutorado;</p> <p>Cursos de formação continuada para professores da educação básica (cursos (preferencialmente em parceria com discentes do PEHCM);</p> <p>Organização de atividades articuladas e/ou mini-curso para os discentes (mestrandos e doutorandos) do PPG relacionadas às temáticas: Escrita Acadêmica e Publicação em Periódicos Científicos de Qualidade;</p> <p>Parceria com projetos institucionais de formação de professores (e.g., PIBID, Residência Pedagógica, entre outros).</p>	<p>Análises de dados</p> <p>Publicação de artigo em periódicos científicos do estrato A em coautoria com docentes e/ou discentes do PPG;</p> <p>Submissão de um artigo em periódicos científicos do estrato A em co-autoria com docentes e/ou discentes do PPG;</p> <p>Apresentação de trabalho em conferências científicas em co-autoria com docentes e/ou discentes do PPG;</p> <p>Submissão de projeto financiados pelos docentes supervisores de pós-doutorado (e.g. Edital Proeduca FAPESP, CNPq Universal ou outra agência de financiamento reconhecida) em parceria com pesquisadores internos e externos ao PEHCM, e se possível incluir discentes na equipe;</p> <p>Produção de material didático para formação de professores ou para estudantes da educação básica;</p> <p>Organização de exposição sobre a temática da ciências e da matemática em sua interface com a sociedade;</p> <p>Elaboração de relatório final de Pós-doutorado;</p> <p>Estabelecimento de parcerias com instituições de Educação Básica ou desenvolvimento de projetos financiados em colaboração;</p> <p>Participação na organização do Simpósio do PPG;</p> <p>Apoio no Estabelecimento de cooperação do programa com uma instituição nacional e uma instituição internacional (por exemplo, projeto conjunto, intercâmbio) com apoio do/a docente supervisor/a.</p>



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3006 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.028283/2022-13

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2022.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 074/2022 (Oportunidade E2)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 074/2022 (Oportunidade E2):

I - Titulares: Christiane Bertachini Lombello e Ana Paula Romani;

II - Suplente: Tiago Ribeiro de Oliveira.

(Assinado digitalmente em 23/12/2022 10:00)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3006**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/12/2022** e o código de verificação: **c7bc611288**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Rafael da Silva Guedes

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Matrícula SIAPE: 2086553

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Valentim Gaspari Guedes

Data de Nascimento: 16/12/2022

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Bernardo do Campo – 1º Subdistrito – SP.

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Janeiro/2023

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/1990